



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3253 / 2015

(Dispõe sobre luto oficial por 3 dias)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os relevantes serviços prestados à causa pública, neste Município, pelo **SR. JORGE DE DEUS PINHEIRO**;

Considerando o sentimento de pesar, pelo passamento do estimado servidor desta administração.

Considerando que o **SR. JORGE DE DEUS PINHEIRO**, era servidor municipal desde o ano de 1998;

DECRETA

Art. 1º)- Fica considerado Luto Oficial em todo o território do Município de Mirandópolis por três dias, por motivo de falecimento do **SR. JORGE DE DEUS PINHEIRO**.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirandópolis, 05 de novembro de 2015.

- **FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO** -
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- **SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES** -
Diretora